Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024 às 11:06, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6734577: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2023

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)

6A25F5F6FF8B9BE8E32BD6277D160781E18E5FA6

ENTIDADE

CIM-AMUNESC - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC

MUNICÍPIO

Joinville

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6734577

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO Nº 001/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO INTERADMINISTRATIVO N.º 001/2023, firmado entre o **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC - CIM-Amunesc**, e o **Consórcio de Inovação na Gestão Pública - CIGA,** para a prestação continuada de serviços de tecnologia da informação e comunicação pela CONTRATADA.

O **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC - CIM-AMUNESC,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.291.787/0001-26, com sede na Rua Max Colin, n.º 1843, CEP 89.204-635, na cidade de JOINVILLE, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Jonecir Soares, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **Consórcio de Inovação na Gestão Pública – CIGA**, constituído como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Sala 102, Bairro Canto, CEP 88.070-800, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, doravante denominada como **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Interadministrativo n.º 001/2023, com fulcro na Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA DURAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo aditivo estabelece a prorrogação do Contrato Interadministrativo n.º 001/2023, nos termos do art. 57, IV, da Lei n. 8.666/1993, observando-se o limite legal remanescente e em conformidade ao respectivo Contrato firmado pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITIVO

Dá-se a este Aditivo o valor total de R$ 9.870,71 (nove mil, oitocentos e setenta reais e setenta e um centavos), para o serviço previsto na Cláusula Segunda e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Quinta, conforme segue:

1. Sistema de Tramitação Eletrônica de Processos - e-CIGA - R$ 9.870,71

Parágrafo Primeiro. O valor por consumo de terabytes de armazenamento na solução e-Ciga é de R$ 100,00 (cem reais) por TB/mês, valor anual de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por TB/ano.

Parágrafo Segundo. Os contratos vigentes obterão como espaço de armazenamento gratuito aquele utilizado em 31 de dezembro de 2024, aplicando-se ao excedente a norma estatuída no parágrafo primeiro deste artigo.

Assinado eletronicamente por CONSORCIO PARA INOVACAO NA GESTAO PUBLICA, MORGANA ARENT MICHELS BAGINI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://e2.ciga.sc.gov.br/consulta-documento/...

Parágrafo Terceiro. Quando solicitado pela CONTRATANTE, o atendimento "in loco" poderá ser realizado mediante disponibilidade técnica e reembolso, por parte da CONTRATANTE, dos gastos com deslocamento (R$ 1,30/Km) e hora técnica (R$ 248,88).

Parágrafo Quarto. A customização do sistema contratado, quando solicitada pela CONTRATANTE em aspectos não previstos no contrato, e desde que haja comum acordo, poderá ser realizada mediante cobrança de hora técnica R$ 248,88.

Parágrafo Quinto. Os valores indicados têm por base a Tabela de Preços da CONTRATADA, para a Administração Pública, Exercício 2025, aprovada por sua Assembleia Geral, instância máxima do CIGA, e constante de Resolução expedida por seu Presidente (Resolução CIGA n.º 283, de 1º de agosto de 2024), nos termos da Cláusula Terceira do Contrato Interadministrativo firmado pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R$ 9.870,71 (nove mil, oitocentos e setenta reais e setenta e um centavos), dividido em 12 (doze) parcelas, sendo 11 (onze) parcelas no valor de R$ 822,56 (oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) e 1 (uma) parcela de R$ 822,55 (oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Os pagamentos serão realizados mediante boletos bancários emitidos mensal, sucessiva e diretamente pela CONTRATADA, com vencimento previsto para o último dia útil de cada mês, correspondentes aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária correspondente, prevista no orçamento do CIM-AMUNESC para o exercício de 2025.

Parágrafo Único. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA– VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo passa a viger em 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, em consonância com o correspondente exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Interadministrativo n.º 001/2023 (e Aditivos, se houver), salvo disposições em contrário.

Assinado eletronicamente por CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO DA AMUNESC - CIM AMUNESC, INOVACAO NA GESTAO PUBLICA, MORGANA ARENT MICHELS BAGINI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://e-protocolo.sc.gov.br/consulta-documento/...

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto em contrato e em Lei.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente Termo Aditivo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, Resolução CIGA N.º 195, de 27 de maio de 2021, Resolução CIGA N.º 206, de 30 de setembro de 2021 e Resolução CIM-AMUNESC nº 019, de 07 de julho de 2023, para que produzam os devidos efeitos.

Joinville – SC, 10 de dezembro de 2024.

JONECIR SOARES
Presidente do CIM- Amunesc
CONTRATANTE

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do Ciga
CONTRATADA

Assinado eletronicamente por JONECIR SOARES, MORGANA ARENT MICHELS BAGINI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://e2.inovacao.sc.gov.br/consultaDocumento.jsp e informe o código 1a5c6cd0-d2f4-4ef2-8ef0-a1af-d1c42c93472a.

Assinado eletronicamente por:
* JONECIR SOARES (***.627.709-**)
 em 11/12/2024 13:39:01 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://cimamunesc.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/7955c88c-96a5-4b6a-a1af-d1c42c93472a



Assinado eletronicamente por CONSORCIO DE INOVACAO NA GESTAO PUBLICA, MORGANA ARENT MICHELS BAGINI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/b5d5cd2d-3ef7-4bd5-99d5-13d0bbc006d3.

Assinado eletronicamente por:
* CONSORCIO DE INOVACAO NA GESTAO PUBLICA (09427503000112)
 em 12/12/2024 11:59:51 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
* MORGANA ARENT MICHELS BAGINI (***.143.739-**)
 em 12/12/2024 14:47:14 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/b5d5cd2d-3ef7-4bd5-99d5-13d0bbc006d3

